

Lei Municipal nº 9811/2017, de 29 de junho de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO  
VIGENTE POR SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL  
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito  
suplementar no orçamento vigente, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, na seguinte  
dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana	
01 – Secretaria Municipal de Urbanismo, Ambiente e Mobilidade Urbana	
04.122.0110.2179 – Manutenção das atividades da secretaria	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (140).....	R\$ 5.000,00
3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (142)...	R\$ 5.000,00
04.122.0110.2219 – Manutenção dos veículos da secretaria	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (3305).....	R\$ 7.000,00
3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica (3306)...	R\$ 5.000,00
05 – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	
01 – Secretaria Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	
04.123.0110.2108 – Manutenção das atividades da secretaria	
3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica (69).....	R\$ 15.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	
02 – MDE – Ensino Fundamental	
12.361.0375.2223 – Manutenção de veículos – ensino fundamental	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (3313).....	R\$ 10.000,00
3.3.3.9.0.39.000000 – Outros serviços de terceiros–pessoa jurídica (3314)...	R\$ 7.000,00
06 – Secretaria Municipal de Educação	
03 – EJA	
12.366.0385.2116 – Manutenção da merenda escolar	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (2647).....	R\$ 2.000,00
11 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
01 – Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
04.122.0110.2171 – Manutenção das atividades da secretaria	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (315).....	R\$ 5.000,00
15.452.0190.2213 – Manutenção e melhoria de ruas e passeios públicos	
3.3.3.9.0.30.000000 – Material de consumo (3224).....	<u>R\$ 25.000,00</u>
Total: .....	R\$ 86.000,00

(oitenta e seis mil reais).

Art. 2.º Servirá de base para cobrir os recursos para o crédito suplementar previsto no artigo anterior, superávit financeiro do exercício de 2016, de igual valor.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 29 de Junho de 2017.

Volnei Minozzo  
Prefeito